



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.264

De 14 de agosto de 2014

PROJETO DE LEI N.º 65/14-L,

De 30 de julho de 2014.

AUTÓGRAFO N.º 4.238 de 11/08/2014.

(De autoria do Vereador Alexandre Rodrigo Soares – PMDB).

Inserir o “Encontro de Fuscas e Derivados de São Roque” no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque, e dá outras providências.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque (Lei Municipal nº 3.577, de 25/02/2011), o “ENCONTRO DE FUSCAS E DERIVADOS DE SÃO ROQUE”, a ser realizado, anualmente, no último domingo do mês de Abril.

Art. 2º A inclusão do referido evento no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque não vincula o Poder Executivo à organização do mesmo, ficando a critério do(s) interessado(s) sua realização.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 14/08/2014

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada em 14 de agosto de 2014, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 25ª Sessão Ordinária de 11/08/2014.

/ap.-